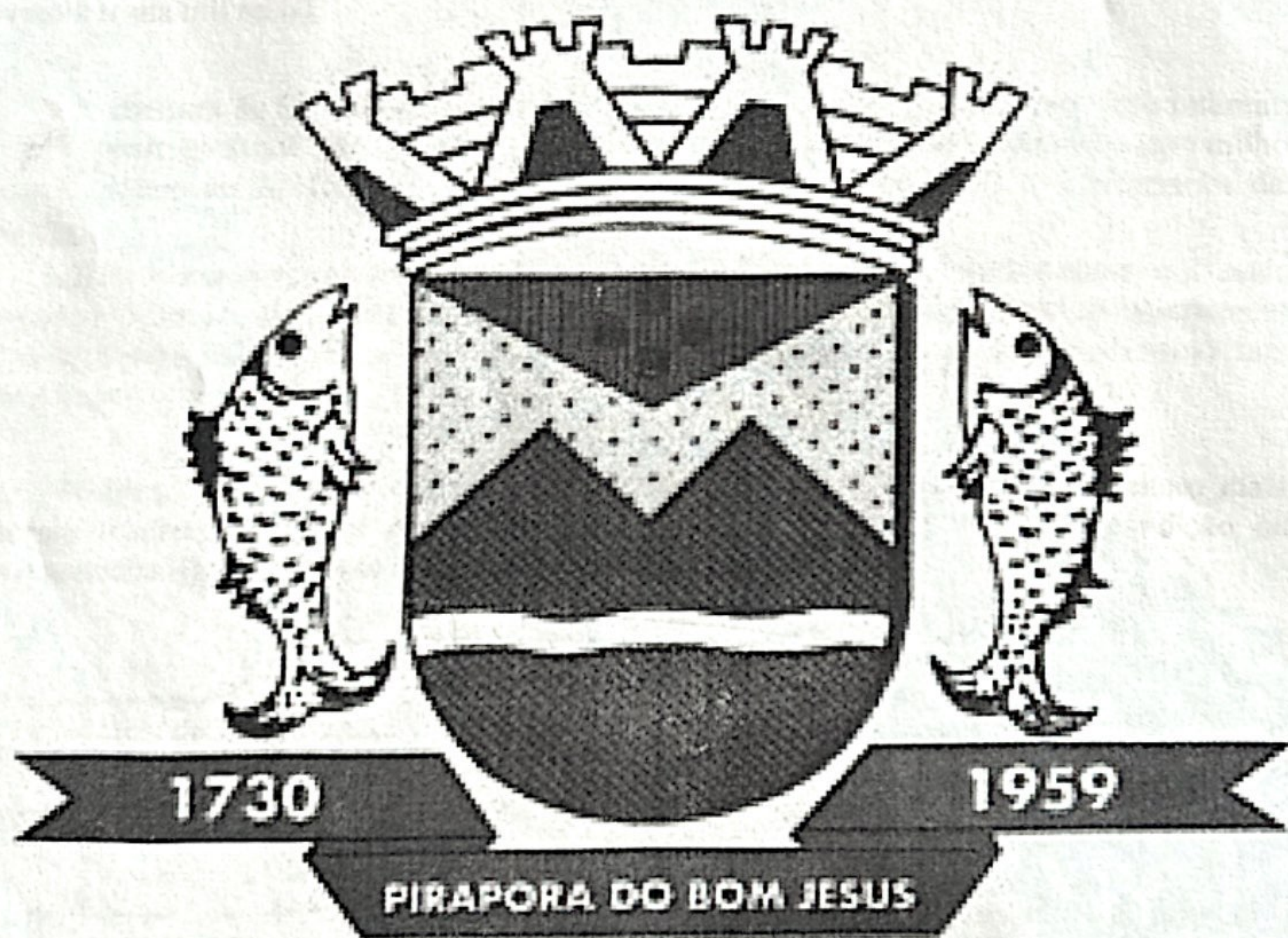


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRAPORA DO BOM JESUS**



Projeto de Lei n.º 33 /2024

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR**





**PREFEITURA DE  
PIRAPORA DO BOM JESUS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 33 /2024.

Excelentíssimos Senhores,  
Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais vereadores, o anexo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões e cento e trinta mil reais).


A abertura de Crédito Adicional Suplementar que ora solicitamos, aprovação referente ao repasse do FPM e ICMS, projeção através de estudo de excesso de arrecadação R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ate o final do exercício de 2024, para despesas de folha e obrigações patronais nas Secretarias da Educação e Guarda Municipal.

Remanejamento no valor de R\$ 1.130.000,00 (hum milhão e cento e trinta mil reais), da reserva de contingencia e despesas da Educação do ensino eja, para Secretaria de Educação Fundamental e Ensino Especial, para que seja feito a despesas com a material de consumo, para atender o ensino fundamental do Município de Pirapora do Bom Jesus.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição míster para o atendimento das necessidades de nossa população.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Protocolo <u>151</u> / <u>24</u>
Data: <u>10</u> / <u>07</u> / <u>24</u>
Ass.: <u>LUIZ CARLOS</u>

Pirapora do Bom Jesus, 10 de julho de 2024.

  
DANY WILIAN FLORESTI

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-9191

**#PIRAPORA  
PRA TODOS**

Facebook: @prefpiraporadobomjesus  
Instagram: @prefpiraporadobomjesus  
Website: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br  
Email: finanzas@piraporadobomjesus.sp.gov.br





# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 33 /2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

CLASSIFICAÇÃO	DR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.13		SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PUBLICA	
01.13.04		GABINETE DA SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA	
06.122.0012.2040		ADMINISTRATIVO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	1.650.000,00
3.1.90.13.00	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3.1.91.13.00	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

01		Poder Executivo	
01.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.10.03		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2060		GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	1.650.000,00
3.1.90.13.00	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-9191

**#PIRAPORA  
PRA TODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus  
📍 @prefpiraporadobomjesus  
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br  
📧 finanças@piraporadobomjesus.sp.gov.br





**PREFEITURA DE  
PIRAPORA DO BOM JESUS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.91.13.00	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação		
RECEITA	CONCEDENTE	VALOR
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE - FPM- COTAS	2.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.130.000,00 (hum milhão e cento e trinta mil reais).

01		Poder Executivo	
01.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.10.03		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2060		GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.30.00	01	MATERIAL DE CONSUMO	1.130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.130.000,00</b>

**Art. 4º** o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

01		Poder Executivo	
01.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E	

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-9191**

**#PIRAPORA  
PRA TODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus  
📍 @prefpiraporadobomjesus  
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br  
📧 finanças@piraporadobomjesus.sp.gov.br





# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

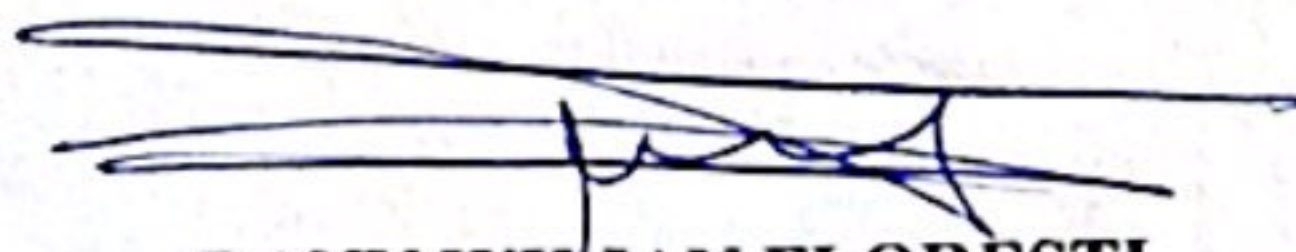
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

		FINANÇAS	
01.02.02		GESTAO FINANCEIRA	
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00	01	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

01		Poder Executivo	
01.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.10.07		ENSINO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
12.366.0007.2061		GESTÃO DO EJA	
3.1.90.11.00	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	250.000,00
3.1.90.13.00	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.1.91.13.00	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	60.000,00
3.3.90.30.00	01	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.36.00	01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FISICA	10.000,00
3.3.90.39.00	01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	25.000,00
4.4.90.52.00	01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>430.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.130.000,00</b>

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 10 de julho de 2024.

  
**DANY WILIAN FLORESTI**  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-9191

**#PIRAPORA  
PRA TODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus  
📍 @prefpiraporadobomjesus  
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br  
📧 finanzas@piraporadobomjesus.sp.gov.br